



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

LEI Nº 3.747, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$ 49.158,61 (quarenta e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos) e inserir no orçamento vigente a dotação abaixo:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	FONTE	Especificação	Valor
497	02.14.01	27.811.720.4.029	33.90.36.00	224	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE TURISMO E LAZER	49.158,61
					Total	49.158,61

Art.2º Os recursos para a abertura deste Crédito Especial são provenientes de Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso atinente ao convênio SICONV nº 880226/2018, celebrado entre o Município por intermédio do Ministério do Esporte e a União:

124	Outras Transferências de Convênios	71.015-0	49.158,61
		TOTAL	49.158,61

Art.3º A abertura deste Crédito Especial inclui projeto e as ações relacionadas no art.1º desta Lei no orçamento vigente, alterando e compatibilizando com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.588/20 e Plano Plurianual nº 3.384/17.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 02 de fevereiro de 2022.

MIRO LUCIO PEREIRA

Prefeito Municipal